

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 37428, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCM PARTICIPACOES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, nº 262, salas 504 e 505, CEP 50.070-415, Bairro da Ilha do Leite, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu estatuto social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração deste Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos de Informática nº 37428, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem alterar o quantitativo de equipamentos locados, disposto no item 1.1 do Contrato, adicionando 01 (um) *micro dell optplex*, alterando-se consequentemente o valor pago mensalmente, passando a ter a seguinte redação:

Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<i>Micro Dell Optplex 3020/3050 I 5, 8GB SSD 240 WIND 10 Teclado, Mouse, Monitor</i>	34	R\$ 91,71	R\$ 3.118,14
<i>Notebook HP/Dell/Lenovo I5 8GB SSD 240 WIND 10</i>	3	R\$ 118,75	R\$ 356,25
<i>LOC MS OFFICE STANDARD</i>	3	R\$ 132,46	397,38
Total Mensal			R\$ 3.871,77

1.2 – Em decorrência das alterações acima indicadas, altera-se o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

3.1 – Pela locação dos equipamentos, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 3.871,77 (três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), importando em um valor global do contrato de R\$ 139.383,36 (cento e trinta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

1.3 – O presente aditivo passa a ter validade de forma retroativa, a partir de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E estando as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conjunto com as testemunhas abaixo arroladas, a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 22 de _____ Maio _____ de 2024

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE CARUARU**



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

SCM PARTICIPACOES S/A

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF